



Recurso Especial - Cível nº 0029386-18.2014.8.19.0087

Recorrente: Emeson Vaz Moura

Recorrido: Banco Pan S.A.

DESPACHO

Id. 291 – Conforme dispõe o artigo 77, V, do CPC, compete à parte manter atualizado o seu endereço para fins de intimação, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido de dilação e prazo.

À secretaria para certificar o decurso de prazo da decisão de id. 285.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente